

ASPECTOS ÉTICOS DOS MEIOS CONTRACEPTIVOS: UMA ABORDAGEM FILOSÓFICA

Roniram Pereira da Silva¹

Orientador: Msc. Pe. João Batista de A. Prado Ferraz Costa²

RESUMO

Atualmente percebe-se que a discussão a respeito dos aspectos éticos dos meios contraceptivos toma proporções mundiais. E tratando-se de uma discussão que envolve várias esferas da sociedade e diversas culturas diferentes, os argumentos utilizados não podem estar alicerçados apenas em uma base teológica, mas também em argumentos filosóficos perenes. Assim, o objeto do trabalho foi analisar os argumentos da filosofia perene que esclarecem o equívoco que o homem comete ao praticar a contracepção e os aspectos éticos envolvidos nesta prática. Além disso, como a filosofia perene, através da antropologia e outras áreas correlatas, deixa claro que o natural para o homem é ser fértil, ou seja, conceber. Assim, diante da breve pesquisa e do exposto durante o texto pôde-se concluir que o homem está indo contra a sua própria natureza quando usa meios contraceptivos. O que é fruto de uma ética utilitarista onde a vida e a outra pessoa são tratados pelo prazer e pela relação custo-benefício que proporcionam. Por isso, ainda que não haja separação, mas distinção, entre filosofia e teologia, os argumentos da filosofia perene são pertinentes e ajudam a esclarecer o equívoco que o homem comete ao praticar a contracepção e os aspectos éticos envolvidos nesta prática.

Palavras-chave: contracepção, ética utilitarista, anticoncepcionais e planejamento familiar.

INTRODUÇÃO

Desde os tempos mais antigos há relatos do uso de meios contraceptivos. Nesta história, um nome se destaca: o de Malthus. Para ele a humanidade se dirigia rumo à catástrofe, já que, em seu ponto de vista, a população cresce com uma projeção geométrica enquanto os recursos alimentares aumentam somente segundo uma progressão aritmética. As razões aqui invocadas são primeiramente de ordem econômica, mas os discípulos de Malthus se encarregaram de completar as argumentações do pastor anglicano com considerações geográficas, políticas, eugênicas, como também com uma moral do prazer (SCHOOYANS, 2007, p. 147).

Com o passar dos séculos os meios contraceptivos foram ficando mais sofisticados e seu uso mais comum. Contudo, foi nos últimos séculos, com o avanço

¹ Concluinte do curso de Licenciatura plena em Filosofia pela Faculdade Católica de Anápolis (Programa de Extraordinário aproveitamento em filosofia – ano de 2016).

² Mestre em Filosofia e Professor do Curso de Licenciatura Plena em Filosofia da Faculdade Católica de Anápolis.

das ciências biológicas, pressionadas por uma cultura dominada pelo pluralismo ideológico e ético, que organizou-se de maneira orquestrada e com finalidades mais amplas o uso dos meios contraceptivos (CIPRIANI, 2007, p. 15).

A norte-americana de pais irlandeses Margaret Sanger (1883-1966), foi a precursora do movimento em favor do controle de natalidade (SCALA, 2004, p. 19). Opinava Sanger que o leito conjugal é a influência mais degenerante na ordem social, e começou a advogar por uma associação voluntária entre os parceiros sexuais. Mudou com êxito o comum denominador da sociedade, da unidade familiar para a satisfação sexual individual (LLAGUNO *apud* SCALA, 2004, p. 19). Em sua revista *Birth Control* de abril de 1933, publica um número dedicado completamente às esterilizações eugenésicas (SCALA, 2004, p. 20).

Paralelamente às atividades de Margaret Sanger, surgiram na década de 50 outras instituições que têm um papel crucial no controle populacional. Na década seguinte, a pedido do presidente Kennedy, começa o apoio oficial e institucional do governo norte-americano às políticas e controle de natalidade. Em 1965, dezessete dos Estados norte-americanos aprovaram leis para que os jovens casais pudessem praticar a contracepção. Depois, o Presidente Johnson declarou em sua mensagem sobre a saúde e educação de 1966 que era essencial que todas as famílias tivessem acesso à informação e serviços que permitissem escolher livremente o número e espaçamento dos filhos dentro dos ditados da consciência individual (SCALA, 2004, p. 20-24).

Johnson, em discurso nas Nações Unidas, disse que atuaria sobre o fato de que cinco dólares investidos em controle de natalidade equivalem a cem dólares investidos em crescimento econômico. Apenas um ano depois, em 1967, cria-se o Fundo das Nações Unidas para Atividades em Matéria de População (FNUAP), lança-se então as campanhas mundiais de controle de natalidade (SCALA, 2004, p. 24).

Diante disso, percebe-se que a discussão a respeito dos aspectos étnicos dos meios contraceptivos toma proporções mundiais. E tratando-se de uma discussão que envolve várias esferas da sociedade e diversas culturas diferentes, os argumentos para provar que o homem está indo contra a sua própria natureza quando usa meios contraceptivos, não podem estar alicerçados apenas em uma base teológica, mas também em argumentos filosóficos perenes. O que é corroborado pelo aumento expressivo do número de pessoas que se declaram não

acreditar em Deus ou não professar nenhuma religião (IBGE, 2000, p. 53; IBGE, 2010, p. 91).³

Assim, o tema do trabalho é a importância dos argumentos filosóficos na discussão sobre os aspectos éticos dos meios contraceptivos. Ou seja, como filosoficamente é possível verificar que a contracepção é um mal para o homem. Como a filosofia perene, através da antropologia e outras áreas correlatas, deixa claro que o natural para o homem é ser fértil, ou seja, conceber. Por isso, a contracepção é uma postura que vai contra a própria natureza do homem.

O objeto do trabalho será analisar os argumentos da filosofia perene que esclarecem o equívoco que o homem comete ao praticar a contracepção e os aspectos éticos envolvidos nesta prática. Tendo em vista que a maioria dos trabalhos abordam esse tema sob a visão da medicina, da enfermagem e/ou de uma ética utilitarista. Para isso foi dividido em dois capítulos visando trabalhar o tema de forma sintética e esquemática.

No primeiro capítulo é apresentado uma visão geral sobre a contracepção, a classificação dos métodos contraceptivos e as várias consequências da utilização destes métodos. No segundo são abordados os aspectos éticos dos meios contraceptivos. As diferentes visões da ética, a ética orientada pela natureza humana, as principais fontes de erro na busca pela felicidade, bem como a necessidade do respeito da natureza e da finalidade do ato conjugal.

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica em livros especializados no assunto, baseado em textos de autores especialistas, com leitura exploratória e seletiva, além de pesquisa em artigos e consultas a Internet em sites científicos.

1 CONTRACEPÇÃO

Segundo a Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (FREBASGO), a contracepção é o uso de métodos e técnicas com a finalidade de impedir que o relacionamento sexual resulte em gravidez. É recurso de

³ Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no censo demográfico de 2000 a porcentagem da população do Brasil que se considerava sem religião em 1991 era de 4,7%. No ano 2000 essa porcentagem já era de 7,4%. E no censo demográfico de 2010 esse número já corresponde a 8,0% da população residente no Brasil.

planejamento familiar⁴ para a constituição de prole desejada e programada, de forma consciente (POLI et al., 2009, p. 459).

1.1 CLASSIFICAÇÃO DOS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS

A classificação é feita conforme o critério da maior ou menor aproximação com a vida humana:

a) **métodos abortivos** – que consistem na interrupção da gestação do óvulo fecundado e já implantado no útero;

b) **métodos interceptivos** – que impedem que o óvulo fecundado realize a implantação no útero, provocando, assim, a sua destruição – DIU (Dispositivo Intrauterino, mecânico); pílula do dia seguinte (RU-486);

c) **métodos esterilizantes** – provocam a infecundidade permanente, embora não necessariamente irreversível – Vasectomia, ligadura de trompas;

d) **métodos anticoncepcionais** – impedem a fecundação:

– interrupção do ato sexual (“Coitus interruptus”);

– abstinência periódica – a tabela, a temperatura;

– barreiras mecânicas – preservativos masculino e feminino, diafragma;

– barreiras químicas – espermicidas;

– medicamentos hormonais – pílulas, injeção, comprimidos e

anovulatórios (COELHO, 2008, p. 87-88).

1.2 CONSQUÊNCIAS DO USO DE CONTRACEPTIVOS

a) **métodos abortivos** – a forma de encarar o aborto variou muito ao longo do tempo e de uma cultura para outra e essas diferentes atitudes se refletiram em tratamentos jurídicos igualmente variados. Ao longo do tempo e principalmente em fins do século XX, declinou a incidência de abortos em sua forma espontânea (em consequência de causas naturais) ao mesmo tempo que a descriminalização do aborto provocado (ato deliberado pela própria gestante ou de outra pessoa) era um dos problemas que maiores controvérsias provocaram em muitos países (NOVA ENCICLOPÉDIA BARSA, 1999, V. I., p. 16).

⁴ Termo que é diferente, ou seja, não é sinônimo de “paternidade responsável”, “continência periódica” e “métodos de regulação da procriação” segundo Cruz (2013b, p. 82).

Na antiguidade, registraram-se ordenamentos jurídicos indiferentes a essa questão, outros puniam danos causados à gestante por terceiros quando estes lhe provocavam o abortamento, sem no entanto, punir o próprio abortamento, e ainda os que puniam quem provocava o aborto, por privar o pai da descendência de seu interesse, também neste caso sem punir o próprio abortamento (NOVA ENCICLOPÉDIA BARSA, 1999, V. I., p. 16-17).

O Cristianismo, que equiparou o feto ao ser humano desde a concepção, inspirou legislações radicalmente contrárias ao aborto. Pois, tradicionalmente a viabilidade do feto era usualmente definida em termos de duração de gravidez e/ou do seu peso (NOVA ENCICLOPÉDIA BARSA, 1999, V. I., p. 16-17). E para o Cristianismo o embrião é animado por uma alma espiritual criada e infundida no momento da concepção e esta responde pelo desenvolvimento embrionário até o desabrochar das atividades propriamente espirituais, ou seja, inteligência e a volição (CRUZ, 2013a, p.268).

Contudo, a vasta transformação das ideias e dos costumes que se operou na segunda metade do século XX em grande parte do mundo levou a novas posturas baseadas no entendimento de que a mulher tem o direito de controlar o próprio corpo e, portanto, deveria ser livre para decidir a interrupção da gravidez. Outro argumento em favor da legalização do aborto eram os riscos que se expunham a mulheres, à mercê de profissionais mal preparados e clínicas clandestinas (hemorragia profusa, uma série de infecções e em alguns casos até a morte da mulher). Além disso, **sem entrar na questão da vida do embrião, em mulher suscetível, a interrupção da gravidez pode precipitar uma reação psiconeurótica ou mesmo psicótica grave. Para alguns psiquiatras, cada aborto é uma experiência carregada de riscos sérios para a saúde mental** (NOVA ENCICLOPÉDIA BARSA, 1999, V. I., p. 17).

b) **métodos interceptivos** – têm como principais desvantagens, no caso do DIU, o risco de expulsão espontânea, incrustação na parede uterina ou inflamação, pode provocar aumento do fluxo menstrual e exige consultas médicas periódicas (NOVA ENCICLOPÉDIA BARSA, 1999, V. I., p. 427). Além disso, como atua inibindo o desenvolvimento do **óvulo fecundado** é também um método abortivo, considerando que o feto é um ser humano desde a concepção (CRUZ, 2013a, p.268). O mesmo ocorre com a pílula do dia seguinte, pois, atua de uma das seguintes formas: deter ou atrasar a produção do óvulo por parte dos ovários; evitar

que o esperma fertilize um óvulo quando este já saiu dos ovários; e evitar que um óvulo fecundado se aninhe nas paredes do útero (o que provoca o aborto). Isso é admitido pelos próprios fabricantes neozelandeses da pílula do dia seguinte (AQUINO, 2011, p. 85-86).

c) **métodos esterilizantes** – conhecidos também por métodos cirúrgicos pelos quais o cirurgião obstrui o caminho que deve ser percorrido pelo óvulo a fim de ser fecundado, ou os canais deferentes, por onde devem passar os espermatozoides a fim de serem eliminados pelo sêmen, no caso do homem, provocam a inconveniência maior da irreversibilidade, absoluta ou relativa, conforme a técnica adotada (NOVA ENCICLOPÉDIA BARSA, 1999, V. I., p. 427).

d) **métodos anticoncepcionais** – impedem a fecundação, os mais conhecidos e amplamente utilizados são os medicamentos hormonais (pílulas, injeção, comprimidos e anovulatórios) e o preservativo masculino. As pílulas anticoncepcionais difundiram-se a partir da década de 1960, quando foram sintetizados esteroides de ação estrogênica ou progesterônica. Criaram assim, as pílulas de inibição do processo ovulatório, tomadas durante vinte, 21 ou 22 dias do ciclo menstrual (NOVA ENCICLOPÉDIA BARSA, 1999, V. I., p. 427).

A pílula anticoncepcional funciona da seguinte forma. Na base do crânio existe uma glândula em forma de pera chamada hipófise. Na mulher ela é responsável por lançar no sangue a cada mês o hormônio folículo-estimulante (FSH), que provoca o amadurecimento de um óvulo no ovário. Sem o FSH, não há ovulação. O que a pílula (ou injeção) anticoncepcional faz é enganar a hipófise, dando-lhe uma mensagem falsa de gravidez. Assim, a mulher para de ovular à espera de que a criança, que não existe, venha a nascer. Deixando de produzir um óvulo, ela deixa de conceber (CRUZ, 2013b, p. 89-90).

O efeito dela, porém, não se limita aos ovários. A ingestão artificial de hormônios desequilibra o sistema endócrino e causa danos a todo o organismo. As mulheres que usam pílulas estão mais sujeitas a uma série de complicações: doenças circulatórias (varizes, trombozes cerebrais e pulmonares, tromboflebitas, trombose da veia hepática, enfarto do miocárdio); aumento da pressão arterial; tumores no fígado; câncer de mama; problemas psicológicos (como depressão e frigidez); obesidade; manchas de pele; cefaleias (dores de cabeça); certos distúrbios de visão; aparecimento de caracteres secundários masculinos; e envelhecimento precoce (GASPAR e GÓES *apud* CRUZ, 2013b, p. 91).

As primeiras pílulas anticoncepcionais continham alta dose de estrógeno e progesterona. Com a finalidade de diminuir os efeitos colaterais, os fabricantes diminuíram a quantidade desses hormônios. Hoje, com baixa dose, têm menor capacidade de impedir a ovulação. Ou seja, a mulher que usa pílula às vezes pode ovular. E portanto, se tiver relação sexual, pode conceber. Mas quando a criança concebida chegar ao útero, não encontrará um revestimento preparado para acolhê-la. O resultado será um aborto nos primeiros dias de gravidez. Assim, podemos concluir que a pílula anticoncepcional é também abortiva. Este é um dos seus mecanismos de ação: impedir a implantação da criança no útero. Isso está escrito, por exemplo, na bula de anticoncepcionais que trazem **mudanças no endométrio** (revestimento do útero) que reduzem a probabilidade de implantação. Ou ainda **a membrana uterina não está preparada para a nidação do ovo**, ou seja, a criança (CRUZ, 2013b, p. 92-93).

Em resumo, as pílulas e injeções anticoncepcionais funcionam: inibindo a ovulação; aumentando a viscosidade do muco cervical, o que dificulta a penetração dos espermatozoides; impedindo a implantação da criança concebida (aborto). Assim, o efeito abortivo é mais frequente nas pílulas de hoje do que nas de antigamente, que continham alta dose de hormônios (CRUZ, 2013b, p. 92-93).

Com relação ao preservativo masculino existem provas claras que mostram a ineficácia da camisinha para prevenir a gravidez, a transmissão de doenças sexualmente transmissíveis e o contágio da AIDS. Existem pesquisas que indicam que o preservativo masculino é 87% eficiente na prevenção da gravidez. Quanto aos estudos da transmissão do HIV, indicam que a camisinha diminui o risco de infecção pelo HIV aproximadamente em 69%, bem menos do que o que normalmente se supõe. Além disso, o site (www.vidahumana.org) apresenta trabalhos que trazem como resultados de percentagem de falha da camisinha para evitar a gravidez que variam de 9,8 a 20%; e considerando-se que a mulher é fértil de 6 a 10 dias por ciclo, a percentagem de falha é de 21 a 36% (AQUINO, 2011, p. 121-123).

Além disso, o incentivo do uso do preservativo causa impactos nos adolescentes como: aumento de 50 a 120 gravidez/1000 atendidas (em programas de educação anticonceptiva); aumento da frequência de sexo entre adolescentes; em adolescentes de 14 anos, aumento de 1,5% de gravidez. Outro agravante é que os **adolescentes** são os piores usuários do preservativo: 83% dos adolescentes entre os 14 e 15 anos informam que sua primeira experiência sexual foi inesperada.

Dos usuários ocasionais: 21% porque foi inesperado; 39% disseram que não tiveram tempo, ou não quiseram usar. Outro dado importante é a percentagem de mulheres menores de 18 anos que ficaram grávidas durante o primeiro ano de uso tanto do preservativo como de outros meios contraceptivos, segundo o método: DIU 10,5%; pílula 11,0%; preservativo 18,4%; espermicidas 34%; e diafragma 31,6% (AQUINO, 2011, p. 124).

Todas essas provas científicas corroboram para dizer que não existe o tal **sexo seguro**. Ou seja, o uso dos métodos anticoncepcionais, seja para **proteger** de uma doença sexualmente transmissível, seja para **prevenir** a gravidez, não são totalmente eficazes e só contribuem para uma vida sexual sem compromisso e sem responsabilidade (AQUINO, 2011, p. 118-121).

2 ASPECTOS ÉTICOS DOS MEIOS CONTRACEPTIVOS

Contracepção, segundo o minidicionário Aurélio da língua portuguesa, significa infecundidade resultante do uso de contraceptivo. O mesmo diz de contraceptivo: medicamento ou método anticoncepcional (FERREIRA, 2000, p. 181). E conceitua como substância que evita a concepção os anticoncepcionais (FERREIRA, 2000, p. 47). Segundo a Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia (FREBASGO), a contracepção é o uso de métodos e técnicas com a finalidade de impedir que o relacionamento sexual resulte em gravidez (POLI et al., 2009, p. 459). E de acordo com Kaszak (2007, p. 653-658), a contracepção é, antes de tudo, o reflexo de uma postura fundamental do homem perante a vida. Pois, a mentalidade contraceptiva é entendida como o conjunto das orientações, dos comportamentos e de uma forma de pensar que tende a privar o uso da sexualidade das suas consequências procriativas (KASZAK, 2007, p. 653-658).

Portanto, a contracepção priva intencionalmente o ato conjugal (união entre homem e mulher através do ato sexual) da sua abertura à procriação e, dessa forma, realiza uma dissociação voluntária das finalidades do matrimônio (CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ, 1987, p. 40). Com isso, já pode-se perceber que se trata, no sentido filosófico da palavra, de um **mal** (privação de um bem devido) para o homem, pois, trata-se de torná-lo infecundo (mal que procede da

causa deficiente de ser fecundo) quando o **bem**, o próprio da natureza humana é ser fecundo (MARTINS FILHO, 2010, p. 233).

A diferenciação sexual do ser humano tem como finalidade natural a conjugação dos dois sexos para a perpetuação da espécie (MARTINS FILHO, 2010, p. 272). Todos os métodos citados anteriormente trata-se, no sentido filosófico da palavra, de um mal para o homem, pois, trata-se de torná-lo infecundo. Ou seja, traz consigo muitas implicações éticas. Pretendidos e ensaiados desde a antiguidade, os métodos anticoncepcionais evoluíram com o progresso tecnológico e o crescimento demográfico abrangendo variado leque de alternativas, mas todas com alguma desvantagem (NOVA ENCICLOPÉDIA BARSA, 1999, V. I., p. 426).

2.1 DIFERENTES VISÕES DA ÉTICA

No campo ético, muitos dos mal-entendidos sobre o que seja uma conduta ética surgem sobre o conceito que se tem de **liberdade, bem e norma moral**, que é distinto para essas três visões (MARTINS FILHO, 2010, p. 243):

a) **Visão Clássica** – tem como expoentes Aristóteles (384-322 a. C.) e São Tomás de Aquino (1225-1274) com muitos adeptos posteriormente. Está focada na excelência pessoal e na busca da felicidade, a ser atingida através da aquisição das virtudes (qualidades que tornam possível enxergar o bem e fazer bom quem as possui). O bem é entendido como aquilo que é racionalmente apetecível. A ética é vista com a racionalidade no direcionamento do agir (o agir livre modifica em primeiro lugar o próprio agente). Existe uma moral objetiva, que deriva da própria natureza humana (um padrão universal de apetecibilidade). A liberdade é de qualidade, ou seja, fazer o que realmente se quer (não qualquer escolha, mas a escolha certa, daquilo que efetivamente aperfeiçoa o sujeito). As paixões devem ser aproveitadas e canalizadas para a realização do bem (permitem enxergar no juízo prático aquilo que é racionalmente apetecível). O valor ético da ação depende da sua qualidade e não apenas do resultado. **As virtudes se adquirem na prática, por educação e consistem na interpretação dos âmbitos afetivo e racional da natureza humana.** A lei (que se conhece *a posteriori*) e a consciência desempenham papel subsidiário na conduta moral (MARTINS FILHO, 2010, p. 243-245).

b) **Visão Moderna-Legalista** – teve como precursores Sêneca (5 a. C. - 65 d. C.) e Guilherme de Ockham (1295-1350) e como expoentes Francisco Suarez (1548-1617) e Emanuel Kant (1724-1804). Os deveres e obrigações decorrem da lei, que obriga e vincula a conduta humana. O bem é visto como aquilo que Deus ou o legislador estabelecem como bom (uma coisa não é buscada por ser apetecível como boa em si, mas é boa na medida em que é mandada por Deus ou pela lei). A liberdade seria o poder de arbitrar (podendo escolher tanto uma coisa como outra), somente limitada extrinsecamente pela lei ou pela natureza humana. A moral se identifica com o estudo das leis, que limitariam a liberdade humana (visão opressiva e negativista, ou seja, os mandamentos e as leis são um conjunto de proibições ao que o indivíduo gostaria de fazer). A consciência é hipertrofiada, devendo apontar em cada momento o que é bom ou é mau, aplicando ao caso concreto a norma legal. Cai num voluntarismo desumanizado (facilidade para se cumprir a lei, sem dimensão intelectual ou afetiva), ou seja, a pessoa boa seria aquela que tem força de vontade para se ater àquilo que a lei permite (MARTINS FILHO, 2010, p. 245-246).

c) **Visão utilitarista** – teve como precursor Epicuro (341-271 a. C.) e como expoente Jeremy Bentham (1748-1832). A origem história é o epicurismo, que faz do **prazer físico** o **bem** por excelência (o prazer **espiritual** consistiria no prolongamento do prazer físico, quer pela expectativa do que se gozará, quer pela memória do que se gozou), mas não seria um prazer desenfreado (bom é quem sabe utilizar a razão para se obter o máximo de prazer; censurável é que não é capaz de conquistar um prazer duradouro, por não conseguir renunciar a outro momentâneo). Tornou-se a ética dos resultados e da melhor estratégia para atingi-los, tendo o máximo prazer do maior número como sua meta (a qualidade da ação não conta, mas apenas o objetivo atingido). O bem é a ação que produz resultados apetecíveis. Uso instrumental da razão (otimizar o prazer). Balanceamento entre os vários prazeres, de modo a maximizar as satisfações e reduzir as penas. As diferentes modalidades de utilitarismo diferem umas das outras segundo o critério que utilizam para medir o caráter mais ou menos satisfatório do resultado: **prazer** para os hedonistas; **riqueza** para o utilitarismo burguês (Jeremy Bentham, Benjamin Franklin, Stuart Mill); **consenso** para o utilitarismo convencionalista (Thomas Hobbes, John Rawls, Jürgen Habermas); **melhor estado do mundo** para Richard

McCormick, Peter Knauer, Josef Fuchs e Bruno Schüller. Ou seja, o utilitarismo teleologista (MARTINS FILHO, 2010, p. 246-247).

Assim, conforme abordado anteriormente, o agir moral desligado da ética clássica e a falta de compreensão que o fim último não está neste mundo (fim último objetivo – Deus) leva o homem a acreditar, de forma errônea, que o seu fim último é aquele subjetivo (a busca da felicidade em geral) e desta forma perder-se em ideologias, correntes filosóficas que não o preenchem e o levam a cometer vários erros e com graves consequências morais e éticas, sobretudo no campo da afetividade e sexualidade.

2.2 ÉTICA ORIENTADA PELA NATUREZA HUMANA

“O homem, ou é ético, ou não é homem” (STORK, 2005, p. 112). Ou seja, os modos concretos de alcançar a verdade e o bem não são dados, porque é a liberdade que tem de escolhê-los. A orientação geral é dada por nossa natureza, mas essa necessita que a pessoa escolha os fins secundários e os meios. Dado que não é garantido que o homem alcance os seus fins naturais, a natureza humana tem algumas referências orientadoras para a liberdade. Assim, se cumpre o indicado nelas, estará um pouco mais próximo do objetivo. Se não se cumpre, ele afasta-se dele. Por isso, as normas morais têm como fim estabelecer alguns caminhos para que a liberdade escolha de tal modo que contribua para os fins e tendências naturais do homem (STORK, 2005, p. 110-111).

A ética estuda como e de que modo são obrigatórias as normas morais, e quais são concretamente essas normas ou leis. Essas normas também não se cumprem necessariamente, mas somente se alguém o quer. Estão aí porque a realidade humana estão nelas, e há suas leis e seus caminhos. O desenvolvimento da pessoa e o alcançar de seus fins naturais têm um caráter moral. A ética é algo intrínseco à pessoa, à sua educação e ao seu desenvolvimento natural, ou seja, é o critério de uso da liberdade (STORK, 2005, p. 111).

E como “a felicidade depende da liberdade”(STORK, 2005, p. 112) e ao mesmo tempo “o fim último proposto fundamenta a bondade ou maldade de todo o agir moral” (MARTINS FILHO, 2010, p. 234). Fica explicado que o motivo do homem escolher, por livre e espontânea vontade, usar meios contraceptivos é o efeito

acidental e defeituoso da liberdade humana, pois, o homem não quer o mal em si, mas o que pensa ser um bem (MARTINS FILHO, 2010, p. 234).

2.3 PRINCIPAIS FONTES DE ERRO NA BUSCA PELA FELICIDADE

Para completar a exposição precedente, será útil expor as principais concepções da vida moral. Os filósofos modernos costumam dividir as concepções morais em três categorias, segundo a maneira pela qual cada um concebe o soberano bem e, por conseguinte, a regra da moralidade. Umas colocam o soberano bem no prazer (concepções utilitaristas), outras o situam na cultura e no progresso dos sentimentos desinteressados e das inclinações sociais (concepções sentimentais ou altruístas) e outras (concepções racionais) o põem na obediência ao dever conhecido pela razão (JOLIVET, 1970, p. 385).

A característica comum das **teorias utilitaristas** é a de situar o soberano bem do homem no prazer ou no gozo, ou seja, fazer do prazer o critério do bem e do mal (é bom o que permite gozar; é mau o que impede o gozar ou o que faz sofrer). Essas teorias se diferenciam entre si segundo a maneira pela qual elas entendem que deva ser o prazer. **O hedonismo** professa que é necessário aproveitar o prazer toda vez que ele se nos ofereça (um prazer perdido não retorna, ou seja, a regra é gozo imediato). **O epicurismo** visa mais alcançar um estado de tranquilidade (ataraxia) que uma atividade de prazer. **Para o utilitarismo** o fim é a obtenção da maior quantidade possível de prazer. O que se chama moral do interesse pessoal (JOLIVET, 1970, p. 385-386).

Nenhuma dessas teorias pode apresentar-se como uma verdadeira moral. A regra do prazer não tem valor moral. O prazer solicita as inclinações, mas não se impõe à razão, como lei suprema da nossa atividade, pois os prazeres, mesmo sabiamente dosados, não proporcionam felicidade. São ao contrário, fonte de inquietação, uma vez que, sendo finitos em si mesmos e finitos na sua duração, deixam muito mais uma sensação de vazio do que um sentimento de plenitude. Enfim, se o prazer é a regra suprema, todos os crimes ficam justificados, pelo fato de que servem para proporcionar prazer a seus autores e o sacrifício de sua tranquilidade, de sua sorte, de sua saúde e de sua vida para o bem do próximo torna-se a suprema estupidez. Assim, torna-se impossível tomar o prazer, sob qualquer forma que se apresente, como regra de vida. O prazer não é o bem e

aparece como devendo ser por sua vez julgado segundo um princípio superior, que seja um princípio moral (JOLIVET, 1970, p. 386-387).

A felicidade é aquilo a que todos aspiramos, ainda que sem sabê-lo, pelo mero fato de vivermos. A vida realizada, felicidade ou autorrealização, exige a plenitude de desenvolvimento de todas as dimensões humanas, a harmonia da alma e esta, considerada a partir de fora, consegue-se se existe um fim, um objetivo que unifica os afãs, tendências e amores da pessoa, e que dê unidade e direção à sua conduta (STORK, 2005, p. 223-224).

A **vida boa** era para os clássicos⁵ a que contém e possui os bens mais apreciados: **a família e os filhos no lar**, uma quantia moderada de riquezas, os bons amigos, boa sorte ou fortuna (que afaste de nós desgraça), a fama, a honra, a boa saúde, e sobretudo, uma vida nutrida na contemplação da verdade e a prática da virtude. Entretanto os bens que fazem o homem feliz não são apenas os úteis, os que se definem por servir para algo, mas também, e, sobretudo, aqueles outros que são dignos de ser amados por si mesmos, porque são valiosos e belos por si próprios (o saber e a virtude), **o qual nos faz ver que a felicidade não está tanto na ordem do ter, como na do ser**. Além disso, o modo de estar conforme com a pessoa é ser com os outros, e o modo mais intenso de viver o comum é o amor. Boa parte da felicidade radica em ter a quem amar e amá-lo efetivamente, até fazê-lo feliz (STORK, 2005, p. 226-227).

Esses erros cometidos por concepções morais que colocam o soberano bem no prazer (concepções utilitaristas); ou que levam as tendências e amores da pessoa a um desvio de unidade e direção de sua conduta; e na confusão do conceito de **vida boa (a família e os filhos no lar**, os bons amigos, a honra, a boa saúde, e sobretudo, uma vida nutrida na contemplação da verdade e a prática da virtude) levam a consequências gravíssimas de ordem físicas e morais (**mal físico e moral**).

2.4 REPEITAR A NATUREZA E A FINALIDADE DO ATO CONJUGAL

O que se percebe na sociedade atual é uma total desvalorização e desvirtuação do matrimônio e da família o que fere diretamente os princípios da filosofia social e política. A primeira sociedade humana é a família, ou seja, a **célula**

⁵ Filósofos Clássicos da Grécia.

mater da sociedade, o núcleo básico. Ela é uma sociedade natural e primária, constituída numa comunidade de vida e amor para a **propagação da espécie humana** e ajuda recíproca nas necessidades materiais e morais da vida cotidiana. O homem desde a sua origem, surgiu no seio de uma família. Não há de se falar, pois, em estado pré-social ou situação originária de promiscuidade sexual como na vida animal. E essa família tem o seu núcleo constitutivo no **matrimônio**, ou seja, conveniência legítima e estável **entre um homem e uma mulher**, visando à procriação e educação dos filhos, bem como à mútua ajuda e aperfeiçoamento (MARTINS FILHO, 2010, p.272).

A base do matrimônio é o consentimento mútuo na outorga e recepção do direito perpétuo e exclusivo sobre o corpo de cada um com vista aos atos aptos à procriação, formando uma comunidade de vida e de amor. A **diferenciação sexual do ser humano tem como finalidade natural a conjugação dos dois sexos para a perpetuação da espécie, ou seja, não há o que se falar, pois, em matrimônio entre dois homens ou duas mulheres** (pode ser qualquer tipo de sociedade, menos matrimonial). Contudo, **o fato de uniões estéreis (de ordem natural)** não invalida a finalidade natural, uma vez que a regra geral é a fecundidade, pois, haverá nesse caso, a complementação mútua entre os dois sexos (MARTINS FILHO, 2010, p.272).

O ato conjugal tem dois significados: o unitivo e o procriador. Serve para exprimir o amor entre os cônjuges (união) e para transmitir a vida humana (**procriação**). Nem sempre o ato conjugal gera filhos, mas ele deve estar sempre aberto à procriação. Senão, ele deixa de ser um ato de amor para ser um ato de egoísmo a dois. De fato, não pode existir um amor fechado entre dois. O verdadeiro amor sempre se abre a um terceiro (CRUZ, 2013b, p. 85-86). O amor conjugal é “amor fecundo, que não se esgota na comunhão entre os cônjuges, mas que está destinado a continuar-se suscitando novas vidas” (PAULO VI, 1968, p. 5).

Segundo Martins Filho (2010, p. 272-273), ocorre também a desvirtuação **dos fins e características do matrimônio** que possui uma **dupla finalidade**, de acordo com a natureza própria do ser humano: **a geração e educação dos filhos**; e a complementação e ajuda mútua de seus membros (na verdade, trata-se de **um único fim**, com dois aspectos inseparáveis). Tendo em vista, justamente, essa finalidade bivalente, é que o matrimônio se reveste de **duas características**

básicas que devem ser atendidas, sob pena de corrupção da instituição: **uno** (um homem com uma mulher) e **indissolúvel** (vínculo permanente).

A **indissolubilidade** do matrimônio é requerida para a consecução plena do seu fim primário, pela educação da prole. No mundo animal, quanto mais evoluído é um animal, **maior a dependência da prole** em relação aos progenitores, exigindo **maior estabilidade na união** entre eles (os **peixes** já nascem independentes dos progenitores; os **mamíferos** dependem da mãe até se desmamarem; e muitos **pássaros** dependem da fêmea e do macho para serem alimentados até poderem voarem sozinhos). Como o ser humano depende, até bem passada a puberdade, da **ajuda material e psicológica dos pais**, a união dos cônjuges deve prosseguir até serem educados todos os filhos (fim primário) e, terminada a tarefa educativa, quando os pais já estão velhos, a indissolubilidade tem por base a ajuda mútua que se devem os cônjuges (fim secundários), justamente quando mais necessitam dela (MARTINS FILHO, 2010, p.273).

Assim vemos o nível do desvirtuamento **do matrimônio e da família** a que chegou a sociedade atual. O **divórcio** (ruptura do vínculo matrimonial) vai, pois, contra a **lei natural**, não se justificando como solução para os casos-limite, já que a lei não existe para generalizar a exceção, mas para determinar a regra geral, que atenda ao bem comum e não ao particular. Uma prova disso é que a admissão do divórcio no direito positivo (leis criadas pelo homem e não a lei natural) tem ocasionado apenas: **maior número de separações** (qualquer desavença é motivo de separação, sem se buscar solucionar a questão); **maior número de filhos desajustados** (carência do componente paterno ou materno na constituição do caráter); e **maior despreparo para o casamento**, ou seja, precipitação e desconhecimento temperamental prévio, fundado na possibilidade do divórcio se a experiência não for satisfatória (MARTINS FILHO, 2010, p.273-274).

Ocorre que seguindo uma ética utilitarista o ato conjugal é desvinculado do matrimônio e muitas vezes, quando dentro do matrimônio, o casal realiza uma dissociação voluntária das finalidades do matrimônio. Contudo, entende-se que o casal que procura viver observando os verdadeiros princípios e leis naturais, éticas, religiosas e civis, muitas vezes, são afligidos por dificuldades e angústias (PAULO VI, 1968, p. 1).

Diante disso, Paulo VI (1968, p. 1-19) levando em consideração a transmissão da vida; os estudos especiais de uma Comissão que incluía também

alguns casais de esposos, além de muitos estudiosos das várias matérias pertinentes; as características do amor conjugal; uma visão global do homem (formado de corpo e alma) e por último a natureza e finalidade do ato conjugal. Responde para os casais que queiram assumir a postura de uma “paternidade responsável”⁶:

16. Contra estes ensinamentos da Igreja, sobre a moral conjugal, objeta-se hoje, como já fizemos notar mais acima (n. 3), que é prerrogativa da inteligência humana dominar as energias proporcionadas pela natureza irracional e orientá-las para um fim conforme com o bem do homem. Ora, sendo assim, perguntam-se alguns, se atualmente não será talvez razoável em muitas circunstâncias recorrer à regulação artificial dos nascimentos, uma vez que, com isso, se obtém a harmonia e a tranqüilidade da família e melhores condições para a educação dos filhos já nascidos. A este quesito é necessário responder com clareza: a Igreja é a primeira a elogiar e a recomendar a intervenção da inteligência, numa obra que tão de perto associa a criatura racional com o seu Criador; mas, afirma também que isso se deve fazer respeitando sempre a ordem estabelecida por Deus. Se, portanto, existem motivos sérios para distanciar os nascimentos, que derivem ou das condições físicas ou psicológicas dos cônjuges, ou de circunstâncias exteriores, a Igreja ensina que então é lícito ter em conta os ritmos naturais imanentes às funções geradoras, para usar do matrimônio só nos períodos infecundos e, deste modo, regular a natalidade, sem ofender os princípios morais que acabamos de recordar [20].

A Igreja é coerente consigo própria, quando assim considera lícito o recurso aos períodos infecundos, ao mesmo tempo que condena sempre como ilícito o uso dos meios diretamente contrários à fecundação, mesmo que tal uso seja inspirado em razões que podem aparecer honestas e sérias. Na realidade, entre os dois casos existe uma diferença essencial: no primeiro, os cônjuges usufruem legitimamente de uma disposição natural; enquanto que no segundo, eles impedem o desenvolvimento dos processos naturais. É verdade que em ambos os casos os cônjuges estão de acordo na vontade positiva de evitar a prole, por razões plausíveis, procurando ter a segurança de que ela não virá; mas, é verdade também que, somente no primeiro caso eles sabem renunciar ao uso do matrimônio nos períodos fecundos, quando, por motivos justos, a procriação não é desejável, dele usando depois nos períodos agenésicos, como manifestação de afeto e como salvaguarda da fidelidade mútua. Procedendo assim, eles dão prova de amor verdadeira e integralmente honesto.

E continua dizendo que é grandiosa a obra à qual o homem é chamado. Obra de educação, de progresso e de amor. Também grandiosa, na verdade, para o mundo. **Visto que, o homem não poderá encontrar a verdadeira felicidade, à qual aspira com todo o seu ser, senão no respeito pelas leis inscritas por Deus na sua natureza e que ele deve observar com inteligência e com amor (PAULO VI, 1968, p. 16).**

⁶ Expressão que relaciona-se a uma conduta que tenha refletido, avaliado e mostrado as dimensões morais. A procriação responsável torna eticamente bom o ato de estabelecer as condições para a concepção da pessoa. A decisão de procriar deve levar em conta a realidade concreta dos cônjuges, as condições necessárias para educar os filhos, a sociedade e a Igreja (ética da decisão). Pois, quando existem razões suficientes, pode ser lícitamente distanciado os nascimentos dos filhos mediante o método natural *Billings* (CAFFARRA, 2007, p. 757-762).

Este método para distanciar os nascimentos (na existência de motivos sérios) que Paulo VI explica e diz não ir contra a natureza do homem é o conhecido como método *Billings*⁷. Este método é classificado por alguns autores como um método anticoncepcional (impedem a fecundação) da categoria dos métodos comportamentais ou abstinência periódica, ou seja, a mesma categoria da tabela (método de Ogino-Knaus) e o da temperatura corporal (POLI et al., 2009, p. 460-463).

Contudo, a diferença está exatamente na **paternidade responsável**. Ou seja, os cônjuges usufruem legitimamente de uma disposição natural, mas, é verdade também que, neste caso eles sabem renunciar ao uso do matrimônio nos períodos fecundos, quando, por motivos justos, a procriação não é desejável, dele usando depois nos períodos agenésicos, como manifestação de afeto e como salvaguarda da fidelidade mútua. Procedendo assim, eles dão prova de amor verdadeiro e integralmente honesto (PAULO VI, 1968, p. 8-9). Pois, a verdadeira procriação responsável constitui uma pedagogia da virtude, porque permanece, de qualquer forma, o risco de que os métodos naturais sejam usados no contexto de uma mentalidade contraceptiva (CAFFARRA, 2007, p. 757).

O que é corroborado pelo que dizem Aristóteles e Platão. A temperança é uma das virtudes éticas de Aristóteles, mais precisamente a que consiste no justo uso dos prazeres físicos (alimentação, bebida e sexo). Platão dizia que a temperança era a amizade e a concordância das partes da alma. Existentes quando a parte que comanda e as que obedecem concordam na opinião de que cabe ao princípio racional governar, e assim não se lhe opõem (ABBAGNANO, 2007, p. 944).

CONCLUSÃO

Abordar o controverso tema dos aspectos éticos dos meios contraceptivos de maneira exaustiva não está incluso no objetivo deste artigo, pois, se trata de uma exploração inicial e o texto não pretende responder todas as questões envolvidas no tema, mas sim dar destaque para a importância da argumentação filosófica nessa

⁷ Porque este é um método natural (conhecimento sobre as modificações do muco cervical nos períodos férteis) e que envolve a continência periódica (abstenção do ato conjugal durante os períodos férteis). No entanto, ele não é só um método, mas sobretudo uma virtude. Pois, significa autodomínio e renúncia. Ou seja, no sentido empregado por Paulo VI, este método não pode ser visto como um meio eficiente de se evitar uma gravidez. Não pode ser empregado com o mesmo espírito com que se usa um método anticoncepcional (CRUZ, 2013b, p. 80-85).

discussão. Uma vez que o debate sobre os aspectos éticos dos meios contraceptivos é, geralmente, controverso e eivado de conotações ideológicas.

Contudo, diante da breve pesquisa e do exposto durante o texto pode-se concluir que o homem está indo contra a sua própria natureza quando usa meios contraceptivos. O que é fruto de uma ética utilitarista onde a vida e a outra pessoa são tratados pelo prazer e pela relação custo-benefício que proporcionam. Por isso, ainda que não haja separação, mas distinção, entre filosofia e teologia, os argumentos da filosofia perene são pertinentes e ajudam a esclarecer o equívoco que o homem comete ao praticar a contracepção e os aspectos éticos envolvidos nesta prática. Assim, pretende-se despertar para a importância do tema, bem como das suas inúmeras particularidades.

ETHICAL ASPECTS OF THE CONTRACEPTIVE MEDIA: A PHILOSOPHICAL APPROACH

ABSTRACT

It is now understood that the discussion about ethnic aspects of contraceptive media takes on global proportions. And in a discussion involving several spheres of society and different cultures, the arguments used can not be based only on a theological basis, but also on perennial philosophical arguments. Thus, the object of the work was to analyze the arguments of the perennial philosophy that clarify the mistake that man makes when practicing contraception and the ethical aspects involved in this practice. Moreover, as perennial philosophy, through anthropology and other related areas, makes it clear that the natural for man is to be fertile, that is, to conceive. Thus, in the light of the brief research and the exposition during the text it has been concluded that man is going against his own nature when using contraceptive means. This is the result of a utilitarian ethic where life and the other person are treated for the pleasure and cost-effectiveness they provide. Therefore, although there is no separation, but distinction between philosophy and theology, the arguments of perennial philosophy are relevant and help to clarify the misconception that man makes when practicing contraception and the ethical aspects involved in this practice.

Keywords: contraception, utilitarian ethics, contraceptives, and family planning.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

AQUINO, Felipe Rinaldo Queiroz de. *Não vos conformeis com este mundo*. 4. ed. Lorena: Cléofas, 2011.

CAFFARRA, Carlo. Paternidade responsável. In: ROMER, Karl Josef (Org.). *Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas*. Brasília: Edições CNBB, 2007. p. 757-762.

CIPRIANI, Giovanni. *O embrião humano: na fecundação, o marco da vida*. São Paulo: Paulinas, 2007.

COELHO, Mário Marcelo. *Bioética: o que a Igreja ensina sobre aborto, eutanásia, clonagem, pena de morte, células-tronco, ecologia, terrorismo etc.* 4. ed. São Paulo: Canção Nova, 2008.

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. *Instrução sobre o respeito à vida humana nascente e a dignidade da procriação: respostas a algumas questões atuais*. São Paulo: Paulinas, 1987.

CRUZ, Luiz Carlos Lodi da. *A alma do embrião humano: a questão da animação e o fundamento ontológico da dignidade de pessoa do embrião*. Anápolis: Múltipla, 2013a.

CRUZ, Luiz Carlos Lodi da. *Descobrendo a castidade*. Anápolis: Múltipla, 2013b.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Miniaurélio século XXI escolar: o minidicionário da língua portuguesa*. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo demográfico 2000: características gerais da população*. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

JOLIVET, Regis. *Curso de filosofia*. 10. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1970.

KASZAK, Grzegorz. Mentalidade contraceptiva. In: ROMER, Karl Josef (Org.). *Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas*. Brasília: Edições CNBB, 2007. p. 653-658.

MARTINS FILHO, Ives Gandra. *Manual esquemático de filosofia*. 4. ed. São Paulo: Ltr, 2010.

NOVA ENCICLOPÉDIA BARSA. São Paulo: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações, 1999. V. I.

PAULO VI. *Humanae vitae*. Roma, 25 jul. 1968. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/paul-vi/pt/encyclicals/documents/hf_p-vi_enc_25071968_humanae-vitae.html> Acesso em: 15 set. 2016.

POLI, Marcelino Espírito Hofmeister et al. Manual de anticoncepção da FEBRASGO. *Femina*, Rio de Janeiro, v. 37, n. 9, p. 459-492, set. 2009.

SCALA, Jorge. *IPPF – federação internacional de planejamento familiar: a multinacional da morte*. Tradução de Pe. Luiz Carlos Lodi da Cruz. Anápolis: Múltipla Gráfica e Editora, 2004. [1997].

SCHOOYANS, Michel. Controle dos nascimentos e implosão demográfica. In: ROMER, Karl Josef (Org.). *Lexicon: Termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas*. Brasília: Edições CNBB, 2007. p. 147-160.

STORK, Ricardo Yepes; ECHEVARRÍA, Javier Aranguren. *Fundamentos de antropologia: um ideal da excelência humana*. Tradução de Patrícia Carol Dwyer. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia e Ciência Raimundo Lúlio (Ramon Llull), 2005.